



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA, EM CONFORMIDADE TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE PREÇO E TODO O DISPOSTO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2025 E SEUS ANEXOS, QUE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO INTEGRA ESTE INSTRUMENTO PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no **CNPJ: 01.715.633/0001-49**, neste ato representado pelo vereador presidente o **Sr ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG: 140467320000 SSP/MA e CPF: ***.781.163-** residente e domiciliado na R Cantinho 7, S/N, Zona Rural do Município de Nova Colinas – MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e a empresa **JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.121.034.000/1-47**, estabelecida na Travessa Domingos Pereira, Nº151, Centro, na cidade de Riachão - MA, CEP: 65990-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JACKSON MACEDO ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº****.181.633-** e RG nº000039066994-6 SESP/MA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº 001/2025.

O prazo de vigência do **Contrato nº 001/2025**, com vencimento em **13/01/2026**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por **12(doze) meses**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **14/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em **12 (doze) parcelas**, no valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026:

Órgão: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Ação: 01. 031. 0001. 2-001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Naturezas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 09 de janeiro de 2026.

ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas – MA
CONTRATANTE

JMR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

JACKSON MACEDO ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

2. NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____